



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Secretário da Unidade Requisitante:

Cleonice Maria Missio Richter

Matrícula funcional:

nº 7314-8

Responsável pela Demanda:

Raiane Silva Portella

Matrícula funcional:

nº 7305-9

E-Mail: smdric@tupancireta.rs.gov.br

Telefone Cel: (55) 99641-9200

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização:

Planejamento – Nome:

Cleonice Maria Missio Richter

Planejamento – Mat. funcional:

PORTARIA Nº 31.515/2025

Matricula nº 7314-8

Fiscalização – Nome:

Adílio Aloizio Serpa

Fiscalização – Mat. funcional:

PORTARIA Nº 31.515/2025

Matricula nº 7247-8



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO (x)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação: Solicitação para compra de 01 (uma) Caixa Térmica 18 litros para armazenamento e transporte dos frascos de vacina contra brucelose.

Necessidade da contratação:

A solicitação para aquisição de 01 (uma) caixa térmica com capacidade de 18 litros, destinada ao armazenamento e transporte dos frascos de vacina contra brucelose. A caixa deve garantir o adequado controle térmico, conforme as normas sanitárias, para manter a qualidade das vacinas durante o transporte.

Destaca-se, ainda, que o bem a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

Resultados Pretendidos:

Os resultados pretendidos com a aquisição da caixa é garantir o isolamento térmico adequado para manter a temperatura controlada durante o transporte das vacinas, conforme as normas sanitárias. O objetivo é assegurar que as vacinas sejam transportadas em condições ideais, mantendo sua eficácia, reduzir os riscos de perdas ou danos e facilitar o manejo logístico, garantindo a integridade do produto até o destino final.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde. Total
1	373315	Caixa Térmica 18 litros	Unidade	01

Requisitos necessários para a contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.”

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**.

O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

NÃO SE APLICA

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO
DOCUMENTO**

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 02 de abril de 2025.

Cleonice Maria Missio Richter

Raiane Silva Portella

Secretária SMDA

Chefe de Setor

Matrícula funcional n.º 7314-8

Matrícula funcional n.º 7305-9